



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**PORTARIA nº 011 – 21/01/2020**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS COMPLEMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial o artigo 135, II, “d” e “f” da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019 e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal 2017/2020 detectou a existência de indícios de irregularidades nos pagamentos de aposentadorias complementares, advindas de superdimensionamento de cálculos e incorporações indevidas de verbas nos vencimentos de servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que tais irregularidades foram objetos de investigação por parte do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e motivaram a interposição de Ações Cíveis Públicas, e

**CONSIDERANDO** que foi deferida tutela de urgência em Ação Cível Pública, determinando que o Município instaure processos administrativos em relação a todos os servidores públicos inativos do Município de Arcos, para análise e revisão dos valores pagos à título de complementos de aposentadorias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a instauração de Processos Administrativos para análise, apuração de possíveis irregularidades na incorporação de verbas e revisão dos pagamentos de aposentadorias complementares de todos os servidores públicos inativos do Município de Arcos/MG e instituída Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35888-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

• **EFETIVOS:**

I - Aparecida de Sousa Damasceno – Presidente

Advogada

Maspm nº 137245/9

II - Thiago Braulio Munhoz Gomes

Analista de Finanças

Maspm nº 167308/4.

III - Makalyster Miranda de Freitas

Assistente

Maspm nº 143963/4

• **SUPLENTES:**

I - Rafaela Maria Bittencourt

Assistente

Maspm nº 143223/0

II - Gisele Aparecida dos Santos Braga

Auxiliar de Administração

Maspm nº 104769/8

Art. 2º - Os processos administrativos previstos nessa Portaria serão instruídos, obrigatoriamente, com pareceres e levantamentos contábeis, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 2.933/19.

Art. 3º - Esta Portaria não revoga a Portaria nº 092/2019, permanecendo sob a competência da Comissão nela prevista a condução dos Processos Administrativos já instaurados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de janeiro de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**